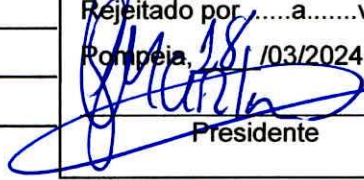




CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º <u>91</u> /2024	Proc. _____	Of. <u>186</u> /2024
AUTOR: VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	Aprovado por <u>10</u> a... <u>0</u> votos Rejeitado pora.....votos Pompeia, <u>18</u> /03/2024.  Presidente	
ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal.		
_____ _____ _____		

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO a importância do endereço de cada cidadão Pompeense;

CONSIDERANDO que o endereço é de suma importância para a recepção de mercadorias em casa, que vai desde a compra do mês, e se estendem também para compras no mercado livre etc;

CONSIDERANDO a importância do endereço até mesmo para o essencial serviço público de saúde, tais como prestação de socorro urgência e emergência;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Senhora Prefeita Municipal, Chefe do Poder Executivo, solicitando que nos informe quais os motivos de ainda não ter providenciado a identificação da Rua Maria Lúcia de Andrade Ferreira, cujo CEP é 17582-186, localizado no Bairro Jardim Primavera, mais precisamente denominado Núcleo Habitacional Izabel Maria da Silva, seja através de placa ou através de pintura em poste de iluminação.

O fato é que por falta dessa demarcação visível no início desse logradouro, todos os moradores residentes nessa referida rua vêm passando por muitos problemas totalmente originário da ausência desta placa ou gravação no poste, e com isso entregadores e até mesmo o serviço de socorro etc. tem dificuldade de encontrar o endereço desejado, culminando sempre em grande perda de tempo a procura.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.


VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador – PV


Cláudia Bendo